



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos
GABINETE DO PREFEITO



PE nº 004/2021-PMC

DECISÃO:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para resguardar o princípio da legalidade e de fiscalizar seus próprios atos em obediência à Lei e aos pressupostos de validade e eficácia.

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios ato quando acometidos de ilegalidade ou contrários ao interesse público, conforme estabelece o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 53 da Lei nº 9.784/99, e nas súmulas do STF nº 346 e 473.

Considerando que, no presente caso, foi detectado erro no termo de referência do objeto da licitação PE nº 004/2021, não estando de acordo com o que prevê o art. 3º, §1º, inciso I, e art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Considerando que, ainda não se procedeu a homologação e lavratura do contrato, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a declaração do vício e o ato de rever o resultado da licitação PE nº 004/2021 é a medida mais adequada.

DECIDE :

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a alimentação escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Ourém/PA, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº2021.2603.001-PMO, reconhecendo e decretando a invalidação dos atos já realizados.

DETERMINAR a adequação do termo de referência, adequando ao art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93, para repetição do certame licitatório, em caráter de urgência, encaminhando-se decisão para a Comissão Permanente de Licitação, para as providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ourém, 04 de maio de 2021.


FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM